

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SUBSECRETARIA DE GESTÃO

Esta Política de Privacidade foi elaborada em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação desta Política será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

1. DEFINIÇÕES:

Para melhor compreensão deste documento, nesta Política de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;
- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante a LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;
- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD
- j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- l) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- m) Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.
- o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais
- p) Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.
- q) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se

referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

s) **Uso Compartilhado de Dados:** Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

2.1 Os tratamentos de dados são realizados com base no art. 7º, incisos II, III, IV e V, ; art.11, inciso II e art.14 da LGPD e se limitam ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de políticas públicas, execução de contratos e/ou realização de estudos de pesquisa.

3. CONTROLADOR: Responsável pelas principais decisões sobre o tratamento de dados pessoais:

3.1 - Nome do Controlador: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão – SUBG/CGP da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

3.2 - Endereço do Controlador: Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 601, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

3.3- Endereço eletrônico do Controlador: <https://saude.prefeitura.rio/>

3.4 - Nomes das encarregadas de dados do Controlador: Maria Fernanda Bocayuva Viana

3.5.1 - E-mail do encarregado de dados do Controlador: O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail: fernanda.bocayuva@rio.rj.gov.br, para sanar quaisquer dúvidas sobre esta Política de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.

4. OPERADORES:

4.1 - Nome do Operador: Techne Engenharia e Sistemas Ltda.

4.1.1 - Endereço do Operador: Avenida Roque Petroni Jr., 999, 13º andar, São Paulo

4.1.2 - Endereço eletrônico do Operador: <https://www.techne.com.br/>

4.1.3 - Telefone para contato: (11) 2149-9200

4.1.4 - Nome do encarregado de dados do Operador: Mairon Mendes

4.1.5 – E-mail do encarregado de dados do Operador: O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail mairon.mendes@techne.com.br, para sanar quaisquer dúvidas sobre este Aviso de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.

4.2 - Nome do Operador: Empresa Municipal de Informática S.A / IPLANRIO

4.2.1 - Endereço do Operador: Avenida Presidente Vargas, 3131 - 13º Andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ

4.2.2 Esplanada dos Ministérios, Bloco F – Zona Cívico- Administrativa – Brasília/DF – CEP: 70059-900

4.2.3 - Endereço eletrônico do Operador: <http://www.rio.rj.gov.br/web/iplanrio>

4.2.4 - Telefone para contato: (21) 2088-4925

4.2.5 - Nome do encarregado de dados do Operador: Antonio Sergio de Oliveira

4.2.6 - E-mail do encarregado de dados do Operador: O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail antonio.luiz@iplanrio.rio.rj.gov.br, para sanar quaisquer dúvidas sobre este Aviso de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD

4.3 - Nome do Operador: Comercial Milano Brasil LTDA

4.3.1 - Endereço do Operador: Estrada Velha do Pilar, nº 1083 – Chácaras Rio-Petrópolis – Duque de Caxias - RJ

4.3.2 - Endereço eletrônico do Operador: <https://milanobrasil.com.br>

4.3.3 - Telefone para contato: (21) 3527-8797

5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe

digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

A utilização de determinadas funcionalidades do Serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais, nas seguintes unidades administrativas da S/SUBG/CGP:

SERVIDORES E DEPENDENTES	
DOCUMENTOS EXIGIDOS	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Nome Completo	X
E-mail	X
Telefone	X
Cadastro de pessoa física (CPF)	X
Identidade (RG)	X
Matrícula funcional	X
Foto 3x4	X
PIS /PASEP	X
Título de Eleitor	X
Carteira de Trabalho	X
Certidão de Nascimento	X
Certidão de Casamento / União Estável	X
Certidão de Divórcio	X
Carta de Naturalização	X
Certidão de óbito	X
Certificado de Escolaridade	X

Certificado de Reservista	X
Comprovante Bancário	X
Comprovante de Residência	X
Contracheque de outro vínculo	X
Currículo	X
Atestado / Laudo médico	X
Cartão de vacinação	X
Termo de Curatela	X
Termo de Guarda e Posse	X

6.5 - Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes:

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, na CGP, poderá ser realizado com base nas hipóteses legais previstas no art. 7º ou, no caso de dados sensíveis, no art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), desde que observado o seu melhor interesse, a ser avaliado no caso concreto, nos termos do caput do art. 14 da Lei.

6.6 - Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis:

A CGP realiza tratamento de dados pessoais sensíveis (art. 5º, II, e art. 11, II, da LGPD) quando for necessário para a realização de suas competências legais.

7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

Os dados pessoais utilizados pela CGP são informados pelo servidor ou seu representante legal.

8. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

Os dados pessoais utilizados têm como finalidade a identificação do usuário dentro dos serviços oferecidos pela CGP e como tratamento os descritos no inciso X do art. 5º da LGPD.

Os dados são coletados para, única e exclusivamente, possibilitar a prestação dos serviços oferecidos pela CGP, sendo os principais:

- Provimento, pensionamento, reversão de aposentadoria por invalidez, reintegração de posse – judicial, pensão especial, acumulação de cargos, atribuição de matrícula da administração direta, cadastramento de concursado recém empossado, demandas judiciais, demandas do Ministério Público, Tribunal de Contas do Município;
- Realização de procedimentos administrativos relativos aos processos de exoneração a pedido e exoneração ex-offício; emissão de 2ª via de Ato de Investidura de servidores da Administração Direta, encerramento de folha (falecimento), inclusão e atualização dos dados pessoais de cotista de pensão alimentícia de servidor ativo no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – ERGON;
- Análise e concessão de direitos e vantagens no âmbito das unidades setoriais de Recursos Humanos, análise de pleitos de servidores envolvendo as especificações do cargo efetivo, confecção de atos referentes à movimentação de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaboração de Declaração de Valores de servidores falecidos na condição "Se vivo

- fosse e se em atividade estivesse" atendendo às solicitações judiciais ou requerimentos formulados pelos Órgãos Previdenciários;
- Valorização do Servidor: treinamentos visando a qualificação profissional dos servidores, promoção de eventos que ofereçam oportunidades de desenvolvimento pessoal

9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

9.1- Divulgação dos dados pela Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial): Os dados pessoais inseridos em contratos, convênios ou instrumentos congêneres tem como finalidade específica, como determina o artigo 26 da LGPD, a concretização dos princípios da publicidade (artigo 37, caput, da CF/88) e da transparência (arts. 5º, XXXIII, 37, § 3º, II e 216, § 2º da CF/88, regulamentados pela Lei 12.527/2011).

9.2 - Compartilhamento dos dados em processos físicos e digitais (Processo.Rio): para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD.

9.3 – Compartilhamento com Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas do Município e demais órgãos de controle: sobre controle e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres, na forma da Lei;

9.4 – Compartilhamento com Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria: para investigações no âmbito de processos judiciais e administrativos, conforme determinação do juízo ou outra autoridade legalmente constituída.

9.5 – Compartilhamento com Órgãos ou Instituições da Administração Pública: para informações sobre a execução de políticas públicas.

10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

11. SEGURANÇA DOS DADOS:

A CGP se submete à Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do DECRETO RIO Nº 53700, de 8 de dezembro de 2023, nos termos da RESOLUÇÃO CVL Nº 216, de 15 de dezembro de 2023.

12. MUDANÇAS:

A presente versão 1.0 deste instrumento foi atualizada pela última vez em: 07/2024

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções da CGP, seja pela disponibilização de novos serviços, seja pela supressão ou modificação daqueles já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio da CGP e deverá ser integralmente observada pelos usuário.

13. FORO:

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.